



ESTUDO PRELIMINAR SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1.904/2024 E SEUS POTENCIAIS DESDOBRAMENTOS

Giovanna Piazza e Silva¹, Camila Virissimo Rodrigues da Silva Moreira², Máira de Paula Barreto Miranda³

¹Acadêmica de direito da Universidade Unicesumar; Bolsista do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC12/ICETI- UniCesumar; Maringá, Paraná, Brasil; Email: giovanna.piazasilva@hotmail.com;

²Professora Mestre em Ciências Jurídicas pelo Centro Universitário (2013), Especialista em Direito Penal e Direito do Processo Penal, Universidade Estadual de Londrina (2008), e Graduação em direito pela Faculdade Nobel (2005). Maringá, Paraná, Brasil; Email: camila.moreira@fatercie.edu.br

³Professora graduada em Direito pela Universidade Estadual de Maringá, mestre em Ciências Jurídicas pelo Centro Universitário de Maringá e Doutora em Direitos Humanos pela Universidad de Salamanca, Espanha, Docente no Curso de Direito, UNICESUMAR. Pesquisadora do Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação – ICETI. Email: maira.barreto@unicesumar.edu.br

RESUMO

O presente resumo realiza uma análise do Projeto de Lei nº 1.904/2024, examinando seus principais dispositivos e discutindo suas possíveis repercussões no ordenamento jurídico brasileiro, bem como os impactos sociais associados à sua eventual implementação. A proposta é contextualizada em um cenário internacional mais amplo, por meio da comparação com legislações e políticas públicas estrangeiras relacionadas à regulamentação do aborto. O estudo busca compreender de que forma o PL nº 1.904/2024 se insere no debate nacional e internacional sobre direitos reprodutivos, com atenção especial às implicações para o sistema de justiça penal e para a formulação de políticas públicas no Brasil. Para oferecer uma perspectiva abrangente, a pesquisa baseia-se em revisão documental e bibliográfica, contemplando legislações, relatórios de organismos internacionais e literatura acadêmica. A análise considera ainda fatores culturais, religiosos e políticos que influenciam a elaboração de normas sobre aborto, situando a proposta legislativa em um contexto mais amplo de disputas sociais e institucionais. Por meio dessa abordagem comparativa, o artigo busca contribuir para o debate acadêmico e político, fornecendo subsídios para a compreensão crítica do processo legislativo e de suas possíveis consequências no campo jurídico e social, sem adotar posicionamento sobre o mérito da legalização ou criminalização do aborto.

PALAVRAS-CHAVE: Direito Penal; Direitos Humanos; Políticas Públicas.

1 INTRODUÇÃO

O Projeto de Lei nº 1.904/2024, que visa modificar a legislação brasileira sobre o aborto, constitui um marco relevante no cenário jurídico e social por envolver um tema historicamente regulado de forma restritiva no país. O projeto legislativo ganha destaque não apenas por seu conteúdo, mas também pelo processo de formulação e pelas possíveis repercussões na estrutura normativa vigente. Nesse sentido, compreender a trajetória dessa proposta e seus fundamentos torna-se essencial para situá-la dentro do debate contemporâneo sobre políticas públicas e direitos reprodutivos.

A análise do PL nº 1.904/2024 exige a contextualização do texto legal no âmbito jurídico nacional e sua comparação com parâmetros normativos internacionais. Trata-se de verificar em que medida a proposta dialoga, ou não, com tendências globais, recomendações de organismos multilaterais e experiências legislativas de outros países. Tal perspectiva comparativa permite identificar convergências, divergências e possíveis impactos na forma como o ordenamento jurídico brasileiro se estrutura diante de questões reprodutivas.

Além disso, o estudo considera fatores culturais, religiosos e políticos que exercem influência direta sobre a elaboração de normas relacionadas ao aborto. Essas dinâmicas são centrais para compreender não apenas a redação da proposta, mas também sua recepção social e institucional. Assim, ao situar o PL nº 1.904/2024 em um panorama mais amplo, este trabalho busca contribuir para um debate informado e equilibrado, oferecendo



subsídios para a análise crítica do processo legislativo, sem adotar posicionamento quanto ao mérito da legalização ou da criminalização do aborto em si.

2 MATERIAIS E MÉTODOS

Este estudo adota uma abordagem qualitativa e comparativa, estruturada a partir da análise documental do Projeto de Lei nº 1.904/2024 e de suas possíveis repercussões jurídicas, sociais e sanitárias. Para tanto, realizou-se revisão bibliográfica e documental em bases acadêmicas, jurídicas e institucionais, selecionando-se legislações nacionais e internacionais, diretrizes de organismos multilaterais e literatura científica pertinente ao tema dos direitos reprodutivos. Essa etapa possibilitou situar a proposta brasileira em um contexto global, permitindo a identificação de convergências e divergências em relação a políticas públicas e práticas normativas de outros países.

Além disso, a pesquisa incorporou estudos de casos e relatórios de impacto de legislações similares em diferentes contextos, possibilitando avaliar seus efeitos sobre a saúde e a autonomia das mulheres. A análise foi conduzida a partir de critérios jurídicos, éticos e de saúde pública, levando em consideração as influências culturais, religiosas e políticas que moldam a formulação de leis sobre aborto. A partir dessa estratégia metodológica, buscou-se construir um referencial crítico capaz de subsidiar a avaliação do PL nº 1.904/2024 e de identificar tendências e padrões que possam contribuir para um debate mais fundamentado e equilibrado sobre os direitos reprodutivos no Brasil.

3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Espera-se que a pesquisa contribua para uma análise aprofundada do Projeto de Lei nº 1.904/2024, destacando seus possíveis reflexos no ordenamento jurídico brasileiro e nas políticas públicas voltadas à saúde reprodutiva. Pretende-se alcançar uma compreensão clara de como o projeto se insere no contexto normativo nacional e internacional, verificando em que medida suas disposições estão em consonância ou em divergência com tratados, convenções e recomendações de organismos multilaterais, como a Organização Mundial da Saúde (OMS) e a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW). Essa avaliação permitirá identificar eventuais lacunas de proteção aos direitos fundamentais, bem como apontar caminhos para uma legislação mais equilibrada e consistente.

Outro resultado esperado é fornecer elementos que possibilitem avaliar os impactos potenciais da proposta legislativa na saúde pública, especialmente no que tange à ampliação ou restrição do acesso a serviços seguros de interrupção da gestação. Espera-se demonstrar que alterações nesse campo têm efeitos diretos sobre a morbimortalidade materna e sobre o bem-estar psicológico das mulheres, considerando que contextos de maior restrição frequentemente intensificam práticas inseguras. Nesse sentido, a pesquisa busca reforçar a relevância de políticas baseadas em evidências científicas, voltadas à redução de riscos e à promoção de saúde integral.

A investigação também pretende evidenciar os efeitos diferenciados que o PL nº 1.904/2024 pode gerar entre distintos grupos sociais. Espera-se que os resultados apontem que mulheres em situações de vulnerabilidade socioeconômica, como aquelas de baixa renda, baixa escolaridade ou pertencentes a grupos minoritários, sejam as mais suscetíveis às consequências de eventuais restrições. Esse aspecto contribuirá para compreender como legislações relacionadas ao aborto podem acentuar desigualdades já existentes, destacando a importância de uma abordagem legislativa que considere as especificidades e diversidades do contexto social brasileiro.



Por fim, almeja-se que este estudo proporcione subsídios para qualificar o debate acadêmico, legislativo e institucional acerca dos direitos reprodutivos, oferecendo uma análise fundamentada que possa servir de referência para futuros trabalhos e formulações normativas. Espera-se que, ao articular dimensões jurídicas, sociais, culturais e políticas, a pesquisa fortaleça a construção de políticas públicas mais inclusivas, equitativas e alinhadas aos compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, promovendo um debate menos polarizado e mais orientado por critérios de justiça social, equidade e dignidade humana.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo, busca mapear e discutir os principais aspectos jurídicos, internacionais e políticos relacionados ao Projeto de Lei nº 1.904/2024. Até o momento, foi possível identificar a relevância do tema e a necessidade de compreendê-lo em uma perspectiva comparada, considerando tanto o ordenamento jurídico brasileiro quanto as diretrizes e recomendações internacionais que orientam políticas públicas de saúde reprodutiva.

Embora os resultados finais não estejam consolidados, a pesquisa aponta para a importância de analisar os potenciais impactos da proposta de forma multidisciplinar, contemplando dimensões jurídicas, de saúde pública, de direitos humanos e de equidade social. Essa abordagem permite situar a discussão em um contexto mais amplo, contribuindo para o debate acadêmico e institucional acerca das possíveis repercussões da proposta legislativa.

Assim, as reflexões apresentadas até aqui não pretendem oferecer conclusões definitivas, mas sim estabelecer um quadro analítico inicial que oriente o desenvolvimento das etapas seguintes do estudo. Espera-se que, com o aprofundamento da investigação, seja possível oferecer subsídios mais consistentes para o debate público e acadêmico, promovendo uma discussão fundamentada, equilibrada e sensível à pluralidade de realidades que permeiam a temática dos direitos reprodutivos no Brasil.

REFERÊNCIAS

ALEIXO, Isabela. **PL do aborto: OMS desaconselha legislação baseada em limite gestacional.** UOL, Rio de Janeiro, 15 jun. 2024, 18h13. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2024/06/15/pl-do-aborto-oms-desaconselha-legislacao-baseada-em-limite-gestacional.htm>. Acesso em: 26 ago. 2024.

ASCOM CNS. **CNS repudia proibição de procedimento, que é recomendado pela OMS, em casos de aborto legal.** Agência Brasil, Brasília, 05 jun. 2024, 16h29. Disponível em: <https://conselho.saude.gov.br/ultimas-noticias-cns/3439-cns-repudia-proibicao-de-procedimento-recomendado-pela-oms-em-casos-de-aborto-legal>. Acesso em: 26 ago. 2024.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF: Senado Federal, [s.d.]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 24 de mar. 2024

BRASIL. **Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.** Código Penal. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, RJ, 31 dez. 1940. Disponível em:



https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em: 24 de mar. 2024

BRASIL. **Projeto de Lei n. 1904, de 2024**. Ementa: Acresce dois parágrafos ao art. 124, um parágrafo único ao artigo 125, um segundo parágrafo ao artigo 126 e um parágrafo único ao artigo 128, todos do Código Penal Brasileiro, e dá outras providências. Brasília, DF, 2024.

CASEY, Frances E. Aborto (Interrupção da gravidez). **Virginia Commonwealth University Medical Center**, ago. 2023. Disponível em: https://www.msmanuals.com/pt-br/casa/problemas-de-sa%C3%BAde-feminina/planejamento-familiar/aborto#Complica%C3%A7%C3%B5es_v808274_pt. Acesso em: 26 ago. 2024.

DOMINGUES, Rosa Maria Soares Madeira et al. Aborto inseguro no Brasil: revisão sistemática da produção científica, 2008-2018. **Cadernos de saúde pública**, v. 36, n. Suppl 1, p. e00190418, 2020.

DRUET, Anna. **O que acontece durante um aborto: conheça os tipos e procedimentos de aborto em lugares onde ele é permitido por lei, como Portugal, e onde há restrições, caso do Brasil**. *Hello clue*, publicado em 1 out. 2018, atualizado em 24 jun. 2022. Disponível em: <https://helloclue.com/pt/artigos/ciclo-a-z/o-que-acontece-antes-durante-e-depois-de-um-aborto>. Acesso em: 26 ago. 2024.

ELER, Kalline; JUSTO, Ian Proencio. Teorias da Pessoaalidade e o fundamentalismo religioso secular no debate sobre o aborto. **Revista Encontros Teológicos**, v. 39, n. 2, 2024.

FONSECA, Sandra Costa et al. Aborto legal no Brasil: revisão sistemática da produção científica, 2008-2018. **Cadernos de saúde pública**, v. 36, n. Suppl 1, p. e00189718, 2020.

GIUGLIANI, Camila et al. **Violência sexual e direito ao aborto legal no Brasil: fatos e reflexões**. SciELO-Editora FIOCRUZ, 2021.

MARTINS, Thays. **Aborto legal: especialista explica o procedimento e como funciona no Brasil**. *Correio Braziliense*, Brasília, postado em 22 jun. 2022. Atualizado em 22 jun. 2022. Disponível em: <https://www.correio braziliense.com.br/brasil/2022/06/5017076-aborto-legal-especialista-explica-o-procedimento-e-como-funciona-no-brasil.html>. Acesso em: 26 ago. 2024.

OLIVEIRA, Caroline. **Aborto legal sob ataque: relembre o PL de Eduardo Cunha que caiu após pressão social; tema é recorrente no Congresso**. *Brasil de Fato*, São Paulo, 15 jun. 2024. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2024/06/15/aborto-legal-sob-ataque-relembre-o-pl-de-eduardo-cunha-que-caiu-apos-pressao-social-tema-e-recorrente-no-congresso>. Acesso em: 26 ago. 2024.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Diretriz sobre cuidados no aborto: resumo**. Genebra: Organização Mundial da Saúde, 2022.



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. **Saúde Sexual e Reprodutiva.**

Disponível em: <https://www.paho.org/pt/topicos/saude-sexual-e-reprodutiva>. Acesso em: 26 ago. 2024.

RAFAEL, Ricardo de Mattos Russo et al. Abuso sexual, aborto e saúde pública no Brasil: quando o julgamento moral acentua as iniquidades. *Revista Brasileira de Enfermagem*, v. 77, p. e77suppl0401, 2024.